

Processo n.: @ADM 20/80052009

Assuntos do Gabinete da Presidência: Termo de Cooperação, que estabelece procedimentos para a realização de processos licitatórios em conjunto, a ser firmado entre ALESC, MPC, TJSC, TCESC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica/Administrativa: GAP

Decisão n.: 298/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 128 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c os arts. 188, II, “c”, e 271, XX, do Regimento Interno desta Corte de Contas, decide:

1. Aprovar a Minuta ajustada do Termo de Cooperação a ser firmado entre o Tribunal de Contas de Santa Catarina, o Ministério Público de Contas, a Assembleia Legislativa Estadual e o Poder Judiciário Estadual (documento de fs. 42-51), com o objetivo de estabelecer procedimentos para a realização de processos licitatórios em conjunto, na modalidade pregão eletrônico, quando identificadas necessidades em comum que possam ser supridas por meio de contratações compartilhadas.

2. Dar ciência desta Decisão às Assessorias Jurídica - AJUR – e de Planejamento – APLA - da Presidência deste Tribunal.

Ata n.: 15/2021

Data da sessão n.: 05/05/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC